



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16^a. Região
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2007

Órgão Correicionado: Vara do Trabalho de São João dos Patos. Situada na Avenida Getúlio Vargas, 60 – Centro – CEP 65.665-000 São João dos Patos. Telefones: (99) 3551-3531 e 3551-2465. e-mail: vtsjdp@trt16.gov.br.

Jurisdição: São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibana, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.

Período Correicional: 28 a 30 de agosto de 2007.

Ciência da Correição: Foram devidamente cientificados sobre a realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres; o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil e a AMATRA XVI. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 15 de agosto deste ano de 2007, às fls.67.

Equipe Correicional: A equipe correicional é composta pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria, Doutor Manoel Lopes Veloso Sobrinho; Fabio Henrique Soares, Marcos Pires Costa e José Valdionor Costa dos Santos, Técnicos Judiciários.

Início dos Trabalhos: Os trabalhos correicionais foram iniciados às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 28 de agosto de 2007.

Corpo funcional da Vara: Presente a Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara. Presentes ainda, nesta oportunidade, os servidores: Rosiel Barbosa Silva, Diretor de Secretaria; Diogo de Menezes Ferreira, Oficial de Justiça; Cássio Fernando Pereira Sibalde, Lucyanara Valente Nunes Raposo e Marcus Vinícios de Lima Falcão, Técnicos Judiciários e Thuany Costa de Sá e Natália Eugênia Almeida de Sousa, Estagiárias. A servidora Atayde Pedrosa Magalhães encontra-se de férias no período de 28/08 a 06/09/2007 e a servidora Láire Montoril Soares Dantas encontra-se de licença médica.

Considerações Preliminares: De acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região compete ao Corregedor Regional inspecionar, pelo menos uma vez por ano, cada uma das Varas do Trabalho da Região, podendo, ainda, segundo o parágrafo único do citado artigo delegar atribuições para fins correicionais. A Resolução Administrativa nº 117-2007, datada de 31 de julho de 2007, instituiu o Juízo Auxiliar da Corregedoria, que neste ato é exercido pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho. São atribuições do Corregedor, impostas pelo artigo 27 do Regimento Interno, prover, por meio de instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho da 16^a Região; verificar se os Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções; velar pela observância das leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviços referentes à Administração da Justiça do Trabalho; apurar, pelos

meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos membros da Justiça do Trabalho da Décima Sexta Região e de seus servidores, levando-os ao conhecimento do Tribunal.

Perfil da Execução Trabalhista na Vara do Trabalho de São João dos Patos: No exercício de 2006, a Vara do Trabalho de São João dos Patos iniciou **278** (duzentas e setenta e oito) execuções e encerrou, no mesmo período, **104** (cento e quatro) execuções. No exercício de 2007, até o último dia do mês de julho, a Vara de São João dos Patos iniciou **98** (noventa e oito) execuções e encerrou **103** (cento e três). Em 31/12/2006 havia pendentes de execuções **363** (trezentos e sessenta e três) processos. E, em 31/07/2007, havia **355** (trezentos e cinquenta e cinco) processos pendentes de execução nesta Vara do Trabalho de São João dos Patos.

Dados Gerais: No exercício de 2006, a Vara do Trabalho de São João dos Patos recebeu 591 (quinhentos e noventa e um) processos e resolveu, em fase de conhecimento, 583 (quinhentos e oitenta e três) processos. Recebeu 04 (quatro) Cartas Precatórias e expediu outras 24 (vinte e quatro). No exercício de 2007, até o último dia do mês de julho recebeu 151 (cento e cinquenta e um) processos e resolveu, em fase de conhecimento, 172 (cento e setenta e dois) processos. Expediu 35 (trinta e cinco) Cartas Precatórias. Neste ano de 2007 a Vara do Trabalho de São João dos Patos não recebeu Cartas Precatórias.

Arrecadação e Recolhimento: Previdência: No exercício de 2006 a Vara do Trabalho de São João dos Patos arrecadou a título de contribuição previdenciária a importância de R\$ 95.444,49 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). No exercício de 2007, até o final do mês de julho arrecadou R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais). Imposto de Renda: No exercício de 2006, esta Vara do Trabalho de São João dos Patos recolheu aos cofres públicos, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 54.886,56 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). No exercício de 2007, até o último dia do mês de julho, recolheu R\$ 44.908,49 (quarenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Custas: No exercício de 2006, a Vara do Trabalho de São João dos Patos arrecadou a título de custas o valor de R\$ 23.986,46 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). E, no exercício de 2007, até o final do mês de julho, arrecadou R\$ 4.413,32 (quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Valores Pagos aos reclamantes: Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes na Justiça do Trabalho da Décima Sexta Região (Vara de São João dos Patos): No exercício de 2006 foi paga aos reclamantes a quantia de R\$ 306.539,57 (trezentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). No exercício de 2007, até o último dia do mês de julho foi pago aos o valor correspondente a R\$ 357.894,17 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Exame de Livros: Livro de Registro de Audiência: 02 (DOIS) volumes. O primeiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 01 de setembro de 2004. Examinado da folha 174, pertinente ao registro da pauta do dia 13 de janeiro de 2006 à folha 300, referente ao registro da pauta do dia 07 de março de 2006. O segundo volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 30 de março de 2007. Examinado da folha 01, referente ao registro da pauta do dia 17 de abril de 2007, à folha 24, referente ao registro da pauta do dia 15 de agosto de 2007. Nos dois volumes examinados não foram encontradas emendas nem rasuras. Livro de Registro de Carga de Processos

ao Magistrado: 01 volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 13 de setembro de 2004. Examinado da fl. 54, referente ao registro da carga do processo nº 006-2006, datado de 31 de janeiro de 2006, feita ao Excelentíssimo Senhor Manoel Joaquim Neto, à fl. 148, referente ao registro da carga do processo nº 177-2007, datado de 27 de agosto de 2007, feita a Excelentíssima Senhora Liliansa Maria Ferreira Soares Bouéres. Neste livro não foram encontradas emendas nem rasuras. Livro de Registro de Carga de Processos a Advogados: 01 volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 07 de outubro de 2004. Examinado da folha 46, referente ao registro da carga do processo nº 240-2004, datado de 25 de janeiro de 2006, à folha 55, referente ao registro da carga do processo nº 378-2004, datado de 20 de junho de 2007. Não foram encontradas emendas nem rasuras. Não foram encontrados processos em carga com atraso na devolução. Livro de Protocolo Geral: 01 volume. Com Termo de Abertura e Encerramento datados de 31 de agosto de 2004. Examinado da folha 67, referente ao registro de nº 107, datado de 24 de janeiro de 2006, à folha 174, referente ao registro de nº 1016, datado de 27 de agosto de 2007.

Prazos Médios: Dos trabalhos correicionais ficou constatado os seguintes prazos médios encontrados na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA: **A)** Prazo médio para a primeira audiência, conforme consignado no Boletim Estatístico do mês de julho de 2007: **a1.** Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo **27** (vinte e sete dias) dias, **a2.** Para os processos submetidos ao rito ordinário **31** (trinta e um) dias; **B)** Prazo médio para o primeiro ato de audiência dos processos autuados no período correicional. Autuação do dia 28-08-2007) o prazo é de **35** (trinta e cinco) dias; **C)** Prazo para julgamento: **c1)** para os processos submetidos ao rito ordinário o prazo médio de julgamento é de **51** (cinquenta e um) dias; **c2)** Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo o prazo médio para julgamento é de **56** (cinquenta e seis) dias; **D)** O prazo para cumprimento de despachos, determinações e atos próprios da Secretaria é de **10** (dez) dias.

Pendências: Em atendimento ao OF. SC nº 168/2007 a Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, informou, **via ofício nº 060/2007**, as seguintes pendências existentes em 24/08/2007: **a) 05** (cinco) mandados pendentes de cumprimento, todos distribuídos ao Oficial de Justiça no dia 20 de agosto de 2007; **b) 02** (dois) mandados pendentes de distribuição ao Oficial de Justiça; **c) 15** (quinze) processos para serem despachados, com data mais antiga de conclusão de 05/07/2007; **d) 07** (sete) petições pendentes de juntada aos autos; **2) 03** (três) Avisos de Recebimentos para serem juntados aos processos; **e)** Não há processos pendentes de julgamento.

Saldo de processos em trâmite na VT de São João dos Patos em 31/07/2007, conforme Boletim estatístico daquele mês:

Processos Pendentes de Julgamento	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Processos Pendentes de Execução	Processos no Arquivo Provisório	Proc. Aguardando Atualização Monetária de Precatório	Processos Pendentes de Execução Previdenciária	Cartas Precatórias	Total
43	142	43	355	18	00	38	00	639

Exame de Processos: A equipe correicional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, examinou na presente correição, **112** (cento e doze) processos os quais receberam o carimbo de “Vistos em Correição”, todos contabilizados no **anexo I desta ATA**. Dentre os processos constantes do anexo I, **49** (quarenta e nove) deles receberam “Despachos Correicionais”, identificados no **anexo II desta ATA**.

Observações: 01) É oportuno fazer constar em ATA, que dos trabalhos correicionais ficou constatado que os processos encontram-se bem ordenados e os procedimentos observam o rito adequado o que proporciona um rápido andamento dos processos. Deve-se observar, ainda, que a Vara do Trabalho de São João dos Patos, encontra-se saneada e goza de elevado prestígio junto aos jurisdicionados da região; 02) O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho ressalta como iniciativas positivas da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara de São João dos Patos: A) O mutirão pela conciliação, instituído pela Portaria nº 001-2006, datada de 28 de novembro de 2006, que será realizado de dois em dois meses e B) O projeto “Justiça Cidadã - A Justiça do Trabalho a Serviço do Cidadão”; 03) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular requereu fosse consignado em ATA o problema do forro de gesso que há na Vara, este danificado com riscos de desabar. Afirmou que, inclusive já encaminhou ofício para a Presidência do Tribunal relatando o problema, tendo o pessoal da engenharia já realizado uma visita de averiguação, mas até o momento não foi realizado nenhum conserto. A Meritíssima Juíza Titular também requereu ao TRT, via ofícios de nºs 806-2006 e 808-2006 fosse instaladas persianas nas janelas da Vara e por medida de segurança um toldo e uma grade de ferro na porta da frente da Vara; 04) Os convênios Bacen Jud e DETRAN-MA x TRT estão funcionando satisfatoriamente; 05) Do exame de processos ficou constatado que algumas notificações juntadas aos autos não estão sendo assinadas pelo(a) servidor(a) que as expede; 06) A Vara do Trabalho de São João dos Patos realiza, em média, 09 (nove) audiências diariamente, sendo 05 (cinco) referentes a processos submetidos a rito sumaríssimo e 04(quatro) referentes a processos submetidos a rito ordinário; 07) A maioria dos despachos lavrados em autos refere-se a problemas de numeração de autos, não inutilização de folhas em branco, certidões apócrifas e inadequada abertura de novos volumes de autos; 08) Não há processos pendentes de elaboração de cálculos; 09) Existem 02 (dois) processos que envolvem interesse de menores em trâmite na Vara de São João dos Patos; 10) Os Municípios de Barão de Grajaú, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Pastos Bons firmaram um protocolo de intenções com a Vara do Trabalho de São João dos Patos onde se comprometeram reservar percentuais mínimos do Fundo de Participação para quitar débitos de Requisição de Pagamento de Pequeno Valor.

Recomendação: Nos trabalhos correicionais procedeu-se uma análise minuciosa nos autos, onde ficou constatado alguns erros de numeração de folhas e falta de inutilização de versos de folhas em branco, isto posto recomendo ao Senhor Diretor de Secretaria a orientar os seus servidores a observarem as normas da Corregedoria editadas pelo Provimento Geral Consolidado.

Determinações: 01) Quando a parte demandante não informar em sua petição inicial o número do CNPJ/CPF da parte demandada, os referidos dados deverão ser coletados na primeira audiência; 02) As notificações devem ser assinadas pelo(a) servidor(a) que as emitir; 03) O artigo 31 do Provimento Geral Consolidado, que trata da inutilização dos versos de folhas em branco deverá ser fielmente observado pelos servidores da Vara; 04) A Secretaria da Vara quando do encerramento e abertura de novos volumes de autos deverá atentar para o comando inserto no artigo 35 do Provimento Geral Consolidado.

Agradecimentos e Encerramentos: O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, agradece a todos que participaram dos trabalhos correicionais, o que o faz na pessoa da Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Juíza Titular da Vara de São João dos Patos. No dia 29 de agosto de 2007, às 17h30min foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar o Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho mandou

encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fabio Henrique Soares, Secretário da Corregedoria, em exercício, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos e pelo Senhor Diretor de Secretaria.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES
Juíza Titular da Vara

ROSIEL BARBOSA E SILVA
Diretor de Secretaria



***Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16^a. Região***

**ANEXO I
PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO**

Proc. nº 0010-2007	Proc. Nº 0012-2007	Proc. Nº 0201-2007	Proc. Nº 0209-2007
Proc. nº 0110-2006	Proc. Nº 0430-2006	Proc. Nº 0108-2007	Proc. nº 0089-2006
Proc. nº 0091-2007	Proc. Nº 0173-2006	Proc. Nº 0060-2007	Proc. Nº 0401-2006
Proc. nº 0243-2006	Proc. Nº 0424-2006	Proc. Nº 0030-2007	Proc. nº 0425-2006
Proc. nº 0095-2007	Proc. Nº 0238-2004	Proc. Nº 0208-2007	Proc. Nº 0111-2007
Proc. nº 0504-2006	Proc. Nº 0092-2006	Proc. Nº 0125-2007	Proc. nº 0601-2006
Proc. Nº 0014-2007	Proc. Nº 0074-2007	Proc. Nº 0103-2007	Proc. Nº 0003-2007
Proc. nº 0292-2005	Proc. Nº 0138-2007	Proc. Nº 0005-2007	Proc. nº 0109-2006

Proc. nº 0433-2006	Proc. Nº 0573-2006	Proc. Nº 0037-2006	Proc. Nº 0486-2006
Proc. nº 0039-2007	Proc. Nº 0118-2007	Proc. Nº 0462-2006	Proc. nº 0362-2006
Proc. nº 0069-2007	Proc. Nº 0564-2006	Proc. Nº 0064-2007	Proc. Nº 0027-2007
Proc. nº 0004-2007	Proc. Nº 0036-2007	Proc. Nº 0095-2006	Proc. nº 0426-2006
Proc. nº 0299-2005	Proc. Nº 0128-2007	Proc. Nº 0428-2006	Proc. Nº 0235-2005
Proc. nº 0393-2005	Proc. Nº 0205-2005	Proc. Nº 0177-2005	Proc. nº 0569-2006
Proc. nº 0243-2005	Proc. Nº 0307-2004	Proc. Nº 0115-2006	Proc. Nº 0056-2007
Proc. nº 0134-2005	Proc. Nº 0066-2004	Proc. Nº 0008-2007	Proc. nº 0354-2004
Proc. nº 0123-2005	Proc. Nº 0297-2006	Proc. Nº 0094-2006	Proc. Nº 0230-2006
Proc. nº 0484-2006	Proc. Nº 0060-2006	Proc. Nº 0585-2006	Proc. nº 0455-2006
Proc. nº 0022-2006	Proc. Nº 0027-2006	Proc. Nº 0213-2005	Proc. Nº 0411-2005
Proc. nº 0587-2006	Proc. Nº 0298-2005	Proc. Nº 0127-2005	Proc. nº 0589-2006
Proc. nº 0535-2005	Proc. Nº 0249-2005	Proc. Nº 0021-2006	Proc. Nº 0572-2006
Proc. nº 0218-2006	Proc. Nº 0034-2006	Proc. Nº 0359-2005	Proc. nº 0478-2006
Proc. nº 0466-2005	Proc. Nº 0501-2005	Proc. Nº 0326-2005	Proc. Nº 0107-2006
Proc. nº 0181-2005	Proc. Nº 0099-2007	Proc. Nº 0290-2004	Proc. nº 0299-2004
Proc. nº 0383-2006	Proc. Nº 0129-2006	Proc. Nº 0418-2005	Proc. Nº 0167-2005
Proc. nº 0531-2005	Proc. Nº 0014-2006	Proc. Nº 0554-2006	Proc. nº 0467-2006
Proc. Nº 0138-2004	Proc. Nº 0567-2006	Proc. Nº 0567-2006	Proc. Nº 0317-2004
Proc. nº 0248-2004	Proc. Nº 0172-2005	Proc. Nº 0114-2005	Proc. nº 0354-2004

ANEXO II

PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Proc. N° 010 - 2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos verifica-se que a data da sentença de fls 21/25 foi grafada de forma equivocada, uma vez que sugere que a sentença foi proferida antes da primeira audiência.

Isto posto, façam-se os autos conclusos a MM. Juíza Titular para que adote as providências necessárias.

São João dos Patos/ MA, 29 de agosto de 2007.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Proc. N° 0122007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos verifica-se que a data da sentença de fls 22/26 foi grafada de forma equivocada, uma vez que sugere que a sentença foi proferida antes da primeira audiência.

Isto posto, façam-se os autos conclusos a MM. Juíza Titular para que adote as providências necessárias.

São João dos Patos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 298/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da leitura dos autos constata-se a pendência do cumprimento do item 2 do despacho de fl.123, eis que a manifestação de fls.125/129 refere-se ao item 2 do despacho de fl.90, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie o integral das determinações ali expendidas.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 587/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela erro de numeração às fls.38 e a partir da fl.79, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 441/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.53, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 14/2007-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.48/68), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 213/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” no verso das fls. 13 e 24, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.38-64), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

Por fim, constata-se a pendência da notificação do executado sobre o item 1 do despacho de fl.84. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie o integral das determinações ali expendidas.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 27/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.12/verso, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.38-52), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT, eis que a manifestação de fls.55-57 refere-se ao item 1 do despacho de fl.36.

Por fim, constata-se a pendência de cumprimento do item 2 do despacho de fl.58. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie o integral das determinações ali expendidas.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 22/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.12/verso, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, erro de numeração a partir da fl.22. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.42-54), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT, eis que a manifestação de fls.57-59 refere-se ao item 1 do despacho de fl.40.

Por fim, recomendo o cumprimento do item 2 do despacho de fl.60.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 455/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.43/verso e 47/verso, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, erro de numeração a partir da fl.36. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Por fim, recomendo à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.54-57), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 585/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de certidão sobre a não interposição de A.I. contra o item 1 do despacho de fl.62, razão pela qual recomendo à Secretaria deste Juízo a regularização de tal pendência.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 60/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.112, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.97-103), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 484/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.123, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 230/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” às fls. 28/verso, 29/verso e 61/verso, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que aprecie a petição de fls.80-84.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 94/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da leitura dos autos constata-se duplicidade de numeração à fl. 62, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à Secretaria desta Vara do Trabalho que notifique a União, em cumprimento à parte final do despacho de fl.87.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 297/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.121, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 123/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração das fls.61 e 99, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, ausência de carimbo “EM BRANCO” às fls.55/verso e 58/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, da mesma forma, à Secretaria do Juízo que providencie o registro de baixa do Termo de Vistas de fl.99.

Por fim, recomendo à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.73-94), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT, eis que a manifestação de fls.57-59 refere-se ao item 1 do despacho de fl.40.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 08/2007-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.31, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 66/2004-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.118, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.117/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 248/2004-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos observa-se erro de numeração na abertura do segundo volume dos presentes autos, razão pela qual recomendo a regularização diante dos termos do parágrafo único do art. 35 do Provimento Geral Consolidado.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 317-2004-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fls.149/verso, 167/verso e 176/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, a regularização da certidão de fl.90 que se encontra apócrifa.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 567/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.53/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, erro de numeração a partir da fl.17, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 138/2004-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fls.173/verso e 191/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, erro de numeração na abertura do segundo volume dos presentes autos, razão pela qual recomendo a regularização diante dos termos do parágrafo único do art. 35 do Provimento Geral Consolidado.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 467/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à Secretaria desta Vara do Trabalho que certifique quanto à interposição de Agravo de Instrumento contra a decisão de fls.58, item 1.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 554/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela que a ausência de certidão sobre o recebimento da CTPS de fl.26, razão pela qual recomendo à Secretaria deste Juízo que regulariza tal pendência, em cumprimento ao disposto no art.23 do Provimento Geral Consolidado.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 14/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.39/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, erro de numeração a partir da fl.59, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 531/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.39-42), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 167/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.42, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 418/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.85, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, a regularização da certidão de fl.82 que se encontra apócrifa.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 129/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.27, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 383/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.119, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, da mesma forma, à Secretaria do Juízo que providencie o registro de baixa do Termo de Vistas de fl.115.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 299/2004-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.56, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à Secretaria que observe o art.130 do Provimento Geral Consolidado em relação à juntada da Carta Precatória.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 290/2004-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.112, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 99/2007-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.10, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 181/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.45, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.44/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 107/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” no verso das fls.14, 30-37 e 52-53. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomenda-se ainda, à MM Juíza Titular desta Vara do Trabalho a apreciação da petição de fls.111-113.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 326/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.72, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 501/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.40, bem como erro de numeração a partir da fl.80, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 466/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração às fls.20-26, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, ausência de carimbo “EM BRANCO” às fls.26/verso e 50/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, da mesma forma, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.40-50), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 478/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” às fls.57/verso e 65/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, erro de numeração a partir da fl.22, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.42-54), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT, eis que a manifestação de fls.57-59 refere-se ao item 1 do despacho de fl.40.

Por fim, constata-se a pendência de cumprimento do item 2 do despacho de fl.60, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie o integral das determinações ali expendidas.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 359/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.115, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, ausência de carimbo “EM BRANCO” às fls.244/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, da mesma forma, à Secretaria do Juízo que providencie o registro de baixa do Termo de Vistas de fl.115.

Por fim, observa-se erro de numeração na abertura do segundo volume dos presentes autos, razão pela qual recomendo a regularização diante dos termos do parágrafo único do art. 35 do Provimento Geral Consolidado.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 34/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.111, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 218/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.14, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à MM Juíza Titular desta VT que determine a notificação do INSS para manifestação sobre os cálculos de liquidação (fls.27-36), em observância ao disposto no art.879, § 3º da CLT.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 572/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” à fl.19/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, ainda, à Secretaria deste Juízo o cumprimento do item 1 do despacho de fl.60.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 21/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.23-26, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.
SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 249/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl.28, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.
SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 535/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à Secretaria deste Juízo que certifique quanto à manifestação do reclamado sobre a notificação de fl.53.
SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 589/2006-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo, da mesma forma, à Secretaria do Juízo que providencie o registro de baixa do Termo de Vistas de fl.24.
SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.

Proc. N° 127/2005-014-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração da fl.48, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Verifica-se, ainda, ausência de carimbo “EM BRANCO”, às fls.42/verso e 51/verso. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art.31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Recomendo, da mesma forma, à Secretaria do Juízo que providencie o registro de baixa do Termo de Vistas de fl.81, bem como que certifique quanto à manifestação do INSS sobre a notificação de fl.77.

SJPatos/MA, 29 de agosto de 2007.